

RESOLUÇÃO Nº 142/2021
(Publicada no Diário Oficial de 31/08/2021)

Revoga a Resolução nº 34/2010, que habilitou a BANOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA. aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100002980,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 34, de 31 de agosto de 2010, que habilitou a BANOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 11.198.661/0001-90 e IE nº 084.386.957NO aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

138^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente